PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Cria o inciso III no Artigo 12 da Resolução nº 07, de 21 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Regulamentação da aplicação da Lei nº 4.046 de 23 de julho de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Buritama, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências."

Nós, **ABAIXO ASSINADOS**, Vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que nos são conferidas por Lei, etc.

FAZEMOS SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica criado o inciso III no artigo 12 da Resolução nº 07, de 21 de outubro de 2014 da Câmara Municipal de Buritama:

*"**Art. 12 - ...***

III – elaborar, apresentar, e publicar o Plano Operativo Anual do Controle Interno."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **onze** dias do mês de **março** de dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/24

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação dos nobres pares, tem por objetivo apenas formalizar a criação do Plano Operativo Anual do Controle Interno, de acordo com o disposto no item oito do Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - 2022, onde cita que o trabalho a ser executado pelo controle interno tem como um dos fatores mais importantes justamente o planejamento por meio do Plano Operativo Anual, o que torna imprescindível sua edição e publicação para nortear os trabalhos a serem realizados pelo controle interno ao longo do exercício financeiro.

Feitas estas considerações, esperamos poder contar o apoio incondicional dos nobres pares, votando favoráveis à esta nossa propositura.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE